



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Juiz de Fora

Parecer nº 68/IEF/NAR JUIZ DE FORA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0035434/2022-02

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Prefeitura de São Jose do Mantimento			CPF/CNPJ: 18.392.514/0001-03	
Endereço: Rua Marcionil Louback, número 25			Bairro: Centro	
Município: São Jose do Mantimento		UF: MG	CEP: 36990-00	
Telefone: 33988540255		E-mail: scrtirmeioambiente@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:		UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Rua João Felisberto Lopes s/n			Área Total (ha): 0,1	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica			Município/UF: São José do Mantimento/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		7	Unidades	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	7	Unidades	24 K 212982.60 m E	7784985.57 m S
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Infra Estrutura			0,1	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica			0,1	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

Lenha Nativa		6,4	Metros cúbicos
--------------	--	-----	----------------

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10/08/2022

Data da vistoria: Vistoria Remota

Data de solicitação de informações complementares: 17/08/2022

Data do recebimento de informações complementares: 22/08/2022

Data de emissão do parecer técnico: 25/08/2022

O processo foi formalizado no 10/08/2022 junto ao Instituto Estadual de Florestas, por meio da URFBio Mata – NAR de Manhuaçu através do Processo Administrativo SEI nº 2100.01.0035434/2022-02, sendo o requerente a Prefeitura José do Mantimento, inscrita no CNPJ nº 18.392.514/0001-03, solicitando a autorização para intervenção ambiental nas modalidades de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em dois locais de posse do município São José do Mantimento/MG.

## 2.OBJETIVO

Realizar o corte de 7 (sete) árvores isoladas vivas, em área de domínio público da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, através do procedimento simplificado de autorização para o corte ou aproveitamento de árvores nativas, na zona urbana do município de São José do Mantimento/MG.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A prefeitura municipal solicitou o corte de 7 (sete) indivíduos arbóreos, que segunda a própria requerente, está localizada em área urbana, junto a Rua João Felisberto Lopes s/n, sendo apresentado a Lei nº 394/2015 que define o perímetro urbano da cidade de São José do Mantimento/MG e dá outras providências.

As árvores a serem retiradas estão localizadas em duas localidades distintas, que conforme termo de compromisso, Doc SEI, nº 51771452 o prefeito municipal Responsabiliza-se “ ..... *pelo prosseguimento dos procedimentos administrativos inerentes à apreciação da supressão de árvores isoladas vivas, bem como não intervir em áreas pertencentes a terceiros, antes de promover a negociação/desapropriação/aquisição da áreas necessárias à execução do empreendimento*”. Todavia o mesmo não esclarece qual empreendimento será implantado, muito embora tenha sido relatado que será feito uma infraestrutura, no tópico 8 do requerimento.

Em análise as imagens de satélite, disponíveis pelo programa Google Earth Pro, foi possível observar que as árvores estão localizada nas coordenadas UTM Zona 24 K 212982.60 m E 7784985.57 m S, sendo quatro indivíduos de *Anadenanthera macrocarpa* bem como em outra área com localização 212807.07 m E 7785401.23 m S sendo dois indivíduos de *Piptadenia gonoacantha* e um *Anadenanthera macrocarpa*. Foi possível constatar que estas árvores não estão dentro de área consideradas de preservação permanentes, sendo consultado também o Sistema IDE-Sisema. As espécies indicadas não estão presentes na Portaria nº 443 de 17/12/2014. O volume de material lenhoso previsto com a retirada dos 7 (setes) indivíduos arbóreos, informado é de 6,4 m<sup>3</sup>, de lenha nativas.

Conforme orientações no Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG/2020, o procedimento simplificado previsto art. 3º, §3º, do Decreto 47.749/2019, é dispensado de realização de vistoria técnica, sendo a análise do processo realizada com base nos documentos e estudos juntados aos autos do processo, de inteira responsabilidade do requerente, bem como nas informações e imagens de satélites disponíveis em sites e sistemas ambientais cabíveis.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim                    ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim  Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim  Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Documento 2901204650070 com valor de R\$ 596,29 quitado em 03/08/2022

Taxa florestal: Documento 1401204645779 com valor de R\$ 42,74 quitado em 03/08/2022

#### 4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,03 ha, localizada na Rua João Felisberto Lopes s/n, sendo que o material lenhoso será de 6,4 m<sup>3</sup> e não foi informado o uso a ser dado do mesmo.

#### 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*O valor para cumprimento da Reposição Florestal R\$ 183,18*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ednilson Cremonini Ronqueti

MASP: 1147773-4



Documento assinado eletronicamente por **Ednilson Cremonini Ronqueti, Coordenador**, em 26/08/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51970969** e o código CRC **19D810F9**.

